



Vínculo de António Barbosa Aranha e Ana Baldaia. Ponte de Lima, 1565.

A 10 de Abril de 1565 testavam nas suas casas de morada do arrabalde de Além-Ponte, junto à entrada oeste de Ponte de Lima, António Barbosa Aranha e Ana Baldaia. Contados entre a gente principal do burgo e providos de apreciável fortuna, era sua disposição instituir um vínculo e fundar uma vistosa capela familiar na matriz daquela vila, colocando-a sob a invocação da virgem do Rosário.

António Barbosa Aranha não era nativo da povoação onde veio prosperar e a encabeçar o seu morgadio. As origens da família estavam a jusante, no porto de Via-na, onde na geração de seu bisavô os Aranhas haviam conquistado fama enquanto partidários indefectíveis do Mestre de Avis. Contando-se entre os últimos dos muitos filhos de Rui Vaz Aranha (GAIO, 1989: I, 468-469), a sua carreira correu sob o patrocínio da coroa, que veio a servir por largos anos à cabeça do Almoxarifado de Ponte (ANTT, Chancelaria de D. João III, Doações, ofícios e mercês, liv. 41, fl. 158v). A preeminência local e os fartos cabedais que granjeou nesta posição são bem ilustrativos das oportunidades que a burocracia do estado então começava a oferecer às elites regionais, e particularmente aos seus secundogénitos. A busca de proventos próprios tê-lo-à também movido a buscar propriedade pelo casamento com uma herdeira como Ana Baldaia, procedente da velha fidalguia pontelimense de fundo rural, com farto património fundiário na freguesia de Fornelos (ACA, Mos-trador dos vínculos..., fls. 14-16v).

A capela que o casal incumbia os seus herdeiros de edificar inseria-se num espaço de grande prestígio, que se vinha constituindo como mostuário dos proventos e das dignidades da elite concelhia, e onde se encabeçavam já alguns opulentos morgadios. Não descurando as funções de representação pública que cumpria, quiseram os testadores zelar pelo seu maior apuramento, mandando que se fizesse “muito boa de abobeda com seu portal bem lavrado e obrado”, e que fosse provida de “hum retabolo muito bom”. Rematando o arco que comunicava com a nave, cumpria aporem-se-lhe à vista do vulgo “as armas de Barboza”, e no pavimento as campas necessárias, com seus “monumentos e todo o mais” (ACA, Testamentos, instituições de vínculo e subrogações, doc. 66, fl. 14v).

O extenso testamento de António Barbosa Aranha e Ana Baldaia é ambicioso nas obrigações pias que exige dos administradores, estipulando quatro missas semanais — “segunda-feira dos Fieis de Deos, os quais roguem a Nosso Senhor por nossas almas e dos nossos antepassados [...], quinta-feira a honrra do Espirito Santo, sexta-feira a honrra da Paixão de Nosso Senhor que lembre de nossas almas pella Sua Misericordia, ao sabado outra missa a honrra de Nossa Senhora do Rozario” (ACA, Testamentos, instituições de vínculo e subrogações, doc. 66, fl. 12v). Somavam-se-lhes missas cantadas em todas as festas da Virgem. O instrumento é também minucioso nas condições que impõe à tramitação sucessória, es-tabelecendo a

obrigação de uso do apelido Barbosa e (mais invulgarmente) a de que os seus administradores vivessem num raio de quatro léguas da sede vincular. Talvez ecoando ainda os brios dos velhos Aranhas vianenses, determina-se que além de bons cristãos devem ser irrepreensíveis na fidelidade ao rei de Portugal, e limpos de toda a mácula de crime, “como se aquelle que o tal cometera não fora nascido” (ACA, Testamentos, instituições de vínculo e subrogações, doc. 66, fl. 12r-v). Mais lhes incumbia anexarem em cada sucessiva geração o terço dos respecti-vos bens ao património do morgadio.

A administração seguiu linearmente na descendência dos instituidores por sua fi-lha Inês Barbosa durante quatro gerações. Por meados do século XVII, a morte da última administradora no convento de Vairão, onde recolhera sem geração, fez es-talar um porfiado pleito judicial entre parentes — que pelo seu carácter intrincado mereceu honras de caso-de-estudo no clássico tratado de Manuel Álvares Pegas sobre o instituto do morgadio (PEGAS, 1687: 327-337). Não obstante ter inicialmen-te tomado posse dos bens Francisco Barbosa Aranha, bisneto dum irmão do fun-dador, a sentença, dada a 2 de Janeiro de 1673, acabou por se relevar favorável à linha da sua irmã Ana Barbosa — razoando o juiz João de Carvalho Henriques que, fazendo-se a sucessão por colaterais, a proximidade de grau tomava prepon-derância sobre o valor da varonia (PEGAS, 1687: 328). Porque este ramo se extin-guiu uma geração volvida, apresentou-se sob o mesmo argumento a de outra irmã, Inês Barbosa, em cuja descendência se manteve.

Ainda que a batalha legal tenha sido custosa e desgastante para a família, o víncu-lo dos Barbosa Aranha acaba por se revelar de difícil gestão, pelos seus pesados encargos e frutos comparativamente magros. Em 1776, no quadro da campanha pombalina contra os pequenos vínculos de escasso património, a então adminis-tradora Feliciana Quitéria Antas de Barbosa, moradora na quinta do Golfeiro em Refóios do Lima, logra provisão régia para a sua abrogação. Fica assim aberto o caminho para que, a 8 de Maio de 1782, seu filho herdeiro José Lourenço da Gama Araújo Azevedo Antas Barbosa aliene a capela do Rosário, firmando escritura de venda à Irmandade de Nossa Senhora da Expectação no valor de 80\$000 réis (ACA, Testamentos, instituições de vínculo e subrogações, doc. 66 [apêndice], fl. 3).

Miguel Ayres de Campos Tovar

Coordenação: Maria de Lurdes Rosa

FONTES E BIBLIOGRAFIA

ARQUIVO DA CASA DE AURORA (ACA), Testamentos, instituições de vínculo e subrogações, doc. 66, instituição do vínculo de António Barbosa e sua mulher Ana Baldaia [e apêndices].

— — —, *Mostrador dos vinculos e prazos e mais bens que tem esta Caza de N. Sr.ª d'Aurora do Arrabalde de Ponte de Lima...* [1840], ms. sem cota atribuída.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO (ANTT), Chancelaria de D. João III, Doações e mercês, liv. 41, fl. 150v, carta de nomeação de António Barbosa para al-moxarife de Ponte de Lima.

GAIO, Manuel José da Costa — *Nobiliário de Famílias de Portugal*. Braga: Edição de Carvalhos de Basto, 1989 [fac-simile da 1.ª edição].

PEGAS, Manuel Álvares — *Tractatus de exclusione, inclusione, sucesione et erecti-one majoratus [...] pars secunda [...]*. Lisboa: Sumptibus Antonii Leyte Pereyra, 1687.